



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretor Presidente
Rua Bela Cintra, 934 - 11º andar – Consolação – São Paulo-SP – CEP: 01415002

PORTARIA PREVCOM Nº 33, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP – PREVCOM, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Os incisos II e XII do artigo 4º, da Portaria SP-PREVCOM 036/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

II – Elaborar o Sistema de Controles Internos da SPPREVCOM com apoio de serviços especializados;

XII – Apresentar, sempre que solicitado, à Diretoria Executiva relatório referente aos fatos relevantes ocorridos, e

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE FLORY

Diretor Presidente



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP-PREVCOM

Portaria do Diretor Presidente, de 22-12-2014

Altera a Portaria SP-PREVCOM 036/2013

O Diretor Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP - PREVCOM, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Os incisos II e XII do artigo 4º, da Portaria SPPREVCOM 036/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

II - Elaborar o Sistema de Controles Internos da SPPREVCOM com apoio de serviços especializados;

XII - Apresentar, sempre que solicitado, à Diretoria Executiva relatório referente aos fatos relevantes ocorridos, e

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria SP-PREVCOM 033/2014)

PUBLICADO D.O. E Nº 242- PODER EXECUTIVO- SEÇÃO I
PÁGINA 030 - SÃO PAULO, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.